



*Prefeitura da Estância Turística de Tupã*  
*Estado de São Paulo*  
**Gabinete do Prefeito**

**Concurso Público nº 004/2022**

Assunto: Retificação de resultado final

**DELIBERAÇÃO**

Em análise ao contido no Ofício 091/2023 1Doc, bem como,

Considerando que há informações prestadas pela OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME, de que, em relação aos candidatos ao cargo de Motorista, houve a realização da prova prática por candidato portando apenas protocolo de alteração categoria;

Considerando que é previsto em edital de que os candidatos deveriam apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", dentro do prazo de validade, original, bem como o fato de que o candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderia realizar a Prova Prática (itens 8.10.2 e seguintes);

Considerando que a não observância da regra em questão gerou classificação indevida de candidato, em flagrante violação à regra do concurso e à vinculação do edital,

Considerando que a Administração pode revogar seus atos motivo de conveniência ou oportunidade, para o fim de restaurar a legalidade, conforme art. 53, da Lei n.º 9.784/1999.

Considerando que a própria Administração pode rever ou declarar a nulidade de seus atos administrativos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF.

Considerando que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Por fim, tendo em vista as regras estabelecidas no edital e na legislação que rege a matéria, delibero pela ANULAÇÃO do resultado final do Edital de Concurso Público nº. 04/2022, determinando a reclassificação e republicação da listagem final de candidatos aprovados para o cargo de motorista, com a exclusão daqueles que prestaram a prova prática sem a comprovação de habilitação através da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", conforme informações prestadas pela OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME.

**Publique-se e intime-se.**

Estância Turística de Tupã, em 16 de janeiro de 2023.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**  
**-Prefeito Municipal-**